

**PORTARIA CONJUNTA Nº 252/2011/AGE-COR/SES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Portaria Conjunta nº 153/2011/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2011.

Considerando os motivos elencados em petição pela Presidente da Comissão Processante.

Considerando ainda o preceituado no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que garante a ampla defesa e do contraditório.

**R E S O L V E M:**

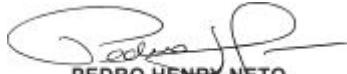
**Art. 1º** Substituir o Membro e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2011 pela Servidora Valéria Aparecida Nogueira.

**Art. 2º** Fica estabelecido o prazo disposto no artigo 75 §1º da Lei Complementar 207/04, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2011.



PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado